



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2022

Processo Licitatório nº.: 065/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 006/2022

Fiscal do Contrato: Flávio Diórgenes Cassimiro e Iago Luiz Santos.

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges.

Objeto Contratual: Contratação de empresa de engenharia especializada na construção de escola no distrito de São Pedro Da Ponte Firme objeto do convênio nº 1261000118/2022 celebrado entre o município de Presidente Olegário e a secretaria de estado de educação - SEE/MG.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de



Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 19.961.966/0001-13, situada na Rua Joaquim Modesto, nº 414, Bairro Centro, **ARAGUARI/MG**, CEP 38.440-144, telefone (34) 3241-7955, e-mail extremaconstrutora@gmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Paulo Eduardo Gomes, inscrito no CPF nº. 058.023.366-92 e do RG 13.233.078, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 422/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 065/2022 – Tomada de Preços nº. 006/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**” e da Cláusula Sétima – “**DA ENTREGA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da contratada e aceite do Assessor de Engenharia e Arquitetura Sr. Flávio Diórgenes Cassimiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2023, **findando em 21 de setembro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução do objeto contratual por 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2023, **findando em 21 de setembro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceite pelo Município de



Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 21 de setembro de 2023.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

PAULO
EDUARDO
GOMES

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO GOMES
Dados: 2023.09.21 14:06:57 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
Nilda Maria de Sousa Borges

EXTREMA CONSTRUTORA LTDA
Paulo Eduardo Gomes

TESTEMUNHAS: I -

Flávio Diorgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -

Iago Luiz Santos - CPF: 121.798.376-74